



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

EDITAL PROEN Nº 04/2019

Dispõem sobre a seleção interna para Professor Formador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail tsiad@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para PROFESSOR FORMADOR, sendo 01 (uma) vaga por disciplina, dispostas no Quadro II, para atender às necessidades na docência das disciplinas a serem ofertadas no CSTSIaD (Semestre 02) com início previsto para maio de 2019 e duração prevista de 06 (seis) meses;
- 2.2. Serão classificados até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;



2.3. Cada candidato poderá pleitear apenas 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS – CRONOGRAMA

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	04/03/2019 a 18/03/2019
Homologação preliminar das inscrições	20/03/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 21 a 22/03/2019
Homologação final das inscrições	25/03/2019
Divulgação da pontuação preliminar	25/03/2019
Recursos após pontuação preliminar	De 26 a 27/03/2019
Divulgação da pontuação pós recursos, e divulgação dos horários e locais das entrevistas	29/03/2019
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	De 01 a 04/04/2019
Resultado Preliminar	05/04/2019
Prazo de recurso do resultado preliminar	De 06 a 09/04/2019
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	10/04/2019

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: tsiad@ifsul.edu.br. No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO e a função e disciplina a ser ministrada. Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR FORMADOR (I ou II) / e DISCIPLINA]. O dia 18 de março de 2019, às 23h55min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) anos, com os devidos comprovantes, no formato pdf (só serão computados os dados devidamente comprovados);
- Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II). O candidato deverá escolher um conteúdo (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.

Quadro II:

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina**	Formação Exigida
Linguagem de Programação para Web I	75	Maio/Junho 2019	Cursos Superiores da área de Tecnologia da Informação* e afins
Comunicação e Redação	60	Julho/Agosto 2019	Cursos Superiores da área de Letras



Gestão de Negócios e Empreendedorismo	75	Agosto/Setembro 2019	Cursos Superiores da área de Administração de Empresas e Economia
Sistemas Operacionais	75	Setembro/Octubro 2019	Cursos Superiores da área de Tecnologia da Informação* e afins

* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

** As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III

Disciplina	Conteúdo
Linguagem de Programação para Web I	Desenvolver conceitos e utilizar Linguagem de Programação Server-side como forma de implementar aplicações voltadas para WEB. Formulários HTML em aplicações WEB. Uso de GET e POST. Sessões e Cookies. Instruções condicionais e estruturas de repetição. Recursos de loop e funções na manipulação de vetores, matrizes e vetores associativos. Modularização e funções. Reutilização do código. Mecanismo de persistência dos dados. Manipulação de arquivos. Desenvolvimento de uma aplicação prática utilizando Linguagem de Programação Server-side.
Comunicação e Redação	Desenvolvimento da capacidade de Comunicação e Expressão Oral e Escrita. Redação de situações, fenômenos e processos. Transformação de diferentes linguagens de modo a representar o contexto em foco. Formatação de textos usando recursos da informática, mediante padrões preestabelecidos. Utilização da língua nativa com clareza, correção, coerência, coesão e harmonia. Redação e Argumentação sobre escolhas empreendidas em vista de situações-problema. Redução e ampliação de ideias preexistentes.
Gestão de Negócios e Empreendedorismo	Desenvolvimento de noções de empreendedorismo; reconhecimento de habilidades, atitudes, características e comportamentos desejáveis aos empreendedores. Identificação, seleção e definição de oportunidades de negócios. Estudo das noções de inovação tecnológica, propriedade intelectual, registros e patentes. Compreensão das estratégias de captação de recursos e Startup. Aprendizado da estrutura de um plano de negócios e seu desenvolvimento.
Sistemas Operacionais	Introdução aos sistemas operacionais, processo e threads, deadlocks, gerenciamento de memória, entrada e saída e gerenciamento de arquivo. Estudo de caso de um sistema operacional baseado em Unix.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.



4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer Campus ou Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação. Também poderão participar docentes aposentados do IFSul, que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas;
- b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;
- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 01 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não estar ocupando cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;



- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 04 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

Quadro IV

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Linguagem de Programação para Web I	75	05	01
Comunicação e Redação	60	04	01



Gestão de Negócios e Empreendedorismo	75	05	01
Sistemas Operacionais	75	05	01

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de 02 (dois) professores, sob a presidência do Coordenador (a) do CSTSIaD ou, em seu impedimento, por um membro indicado por ele que possua experiência em EaD;
- 6.2. O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 6.3. A Seleção consistirá de 03 (três) tipos de avaliação: Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista (a qual será realizada na Reitoria do IFSul, localizada na cidade de Pelotas, em dias e horários de acordo com o cronograma do Quadro I);
- 6.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V;

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou Administração ou Economia ou Letras ou afim	10	10
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou Administração ou Economia ou Letras ou afim	7	
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou Administração ou Economia ou Letras ou afim	4	
Exercício de Docência (modalidade presencial) na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou Administração ou Economia ou Letras ou afim	3/ano	12
Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
Experiência em Tutoria em EaD	1/ano	
Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3
Publicação em revista científica na área de EaD e/ou Educação	1/cada	3
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2



- 6.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.6. Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular. O candidato que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos nesta etapa estará automaticamente desclassificado;
- 6.7. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema do conteúdo programático, descritos no Quadro III, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.8. A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas no período de 01 a 04 de abril de 2019, conforme locais e horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;
- 6.9. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.10. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- a) Cópia dos Diplomas;
 - b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
 - c) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior;
 - d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V;
 - e) Cópia dos documentos comprobatórios referentes ao item 4.1 e cópia impressa do currículo Lattes.
- 6.11. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
- a) Ser maior de 60 anos;
 - b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
 - c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
 - d) Maior titulação;
 - e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) no dia 10 de abril de 2019.



9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO VI, conforme a seguir;
- 9.3. O candidato aprovado deverá comparecer em local ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

Quadro VI

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*	Fim*
Linguagem de Programação para Web I	75	05	27/05/2019	29/06/2019
Comunicação e Redação	60	04	01/07/2019	17/08/2019
Gestão de Negócios e Empreendedorismo	75	05	19/08/2019	21/09/2019
Sistemas Operacionais	75	05	23/09/2019	31/10/2019

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;



- 11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;
- 11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSul.

Pelotas, 1º de março de 2019.

André Luís Rodeghiero Rosa
Coordenador do CSTIaD

Ricardo Rios Villas Boas
Coordenador Geral da UAB

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
SIAPE		

DADOS PROFISSIONAIS	
CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EaD	
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos



AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Disciplina que vai concorrer a vaga de Professor Formador	
Linguagem de Programação para Web I	()
Comunicação e Redação	()
Gestão de Negócios e Empreendedorismo	()
Sistemas Operacionais	()



ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – Disciplina:

--

II – Conteúdo Programático:

--

III – Objetivos:

--

IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do Conteúdo (tema selecionado).	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do conteúdo (tema selecionado).	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do CSTSIaD.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
7	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 40)